

附件
(第一款所指者)

稅務執行政程序負擔表

(澳門元)

透過執行予以清償的債務金額	按每一卷宗徵收的負擔金額
不超過1,000元	100元
超過1,000元至2,500元	200元
超過2,500元至5,000元	300元
超過5,000元至10,000元	400元
超過10,000元至20,000元	500元
超過20,000元至50,000元	700元
超過50,000元至100,000元	1,500元
超過100,000元至200,000元	2,000元
超過200,000元至300,000元	3,000元
超過300,000元至400,000元	4,000元
超過400,000元至500,000元	5,000元
超過500,000元至600,000元	6,000元
超過600,000元至700,000元	7,000元
超過700,000元至800,000元	8,000元
超過800,000元至900,000元	9,000元
超過900,000元至1,000,000元	10,000元
超過1,000,000元者，按每100,000元或不足該金額的部分，另加	1,000元

ANEXO
(a que se refere o n.º 1)

Tabela de encargos no processo de execução fiscal

(em Patacas)

Montante da dívida exequenda	Montante dos encargos cobrados por cada processo
Até 1 000	100
Superior a 1 000 e até 2 500	200
Superior a 2 500 e até 5 000	300
Superior a 5 000 e até 10 000	400
Superior a 10 000 e até 20 000	500
Superior a 20 000 e até 50 000	700
Superior a 50 000 e até 100 000	1 500
Superior a 100 000 e até 200 000	2 000
Superior a 200 000 e até 300 000	3 000
Superior a 300 000 e até 400 000	4 000
Superior a 400 000 e até 500 000	5 000
Superior a 500 000 e até 600 000	6 000
Superior a 600 000 e até 700 000	7 000
Superior a 700 000 e até 800 000	8 000
Superior a 800 000 e até 900 000	9 000
Superior a 900 000 e até 1 000 000	10 000
No que exceder 1 000 000, por cada 100 000 ou fracção, acresce	1 000

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 84/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第94/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、基於華僑大學企業管理專業碩士學位課程經第72/2023號社會文化司司長批示獲確認對澳門特別行政區有利而該有利

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 84/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Mantendo-se o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau no curso de mestrado em Gestão Empresarial da *Huaqiao University*, reconhecido pelo Despacho da

情況仍然維持，許可該課程按照新學習計劃並根據本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、上款所指附件所載的學習計劃適用於2025/2026學年起入讀的學生，而其餘學生則適用為每一具體個案所訂的過渡及完成相關學習計劃的規定，並在任何情況下有關高等院校應確保學位、文憑或證書的授予和相關正式認可與其在校本部所在地開辦的課程的方式相同。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年六月十七日

社會文化司司長 柯嵐

附件

- 一、高等院校的名稱及設在外地的校本部地址：

華僑大學
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地協辦實體的名稱及地址：

澳門業餘進修中心
澳門特別行政區新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓
- 三、授課地點：

澳門業餘進修中心
澳門特別行政區新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：

企業管理專業碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
第一學年			
英語	必修	48	3
中國文化概論	必修	32	2
中級微觀經濟學	必修	48	3
管理學	必修	48	3

Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2023, é autorizado o funcionamento do referido curso com um novo plano de estudos, nos termos e nas condições constantes do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos constante do Anexo referido no número anterior aplica-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2025/2026, devendo aplicar-se aos restantes estudantes as regras sobre transição e conclusão do respectivo plano de estudos definidas para cada caso concreto e, em qualquer circunstância, ser garantida a atribuição do grau, diploma ou certificado e o respectivo reconhecimento oficial pela referida instituição de ensino superior de modo idêntico aos mesmos cursos por si ministrados no local onde tem a sua sede.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Junho de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede no exterior:

Huaqiao University, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação e sede da entidade colaboradora local:

Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Região Administrativa Especial de Macau.
3. Local de ministração do curso:

Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Região Administrativa Especial de Macau.
4. Designação do curso de ensino superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:

Curso de Mestrado em Gestão Empresarial
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano Lectivo			
Língua Inglesa	Obrigatória	48	3
Introdução à Cultura Chinesa	Obrigatória	32	2
Microeconomia Inter-média	Obrigatória	48	3
Gestão	Obrigatória	48	3

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
營銷管理	必修	32	2
會計學	必修	32	2
財務管理	必修	32	2
第二學年			
戰略管理	必修	32	2
組織行為學	必修	32	2
高級管理會計	必修	32	2
人力資源管理	必修	32	2
物流管理	必修	32	2
第三學年			
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 為完成本課程，學生須取得27學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 2) 本課程授課形式為面授。
- 3) 本課程以非全日制方式運作。
- 六、預計學術活動開始的日期：二零二五年九月。
- 七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão de <i>Marketing</i>	Obrigatória	32	2
Contabilidade	Obrigatória	32	2
Gestão Financeira	Obrigatória	32	2
2.º Ano <i>Lectivo</i>			
Gestão Estratégica	Obrigatória	32	2
Comportamento Orga- nizacional	Obrigatória	32	2
Contabilidade de Ges- tão Avançada	Obrigatória	32	2
Gestão de Recursos Humanos	Obrigatória	32	2
Gestão Logística	Obrigatória	32	2
3.º Ano <i>Lectivo</i>			
Dissertação	Obrigatória	—	—

Notas:

- 1) A obtenção de 27 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.
- 2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 3) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data prevista para o início das actividades académicas: Setembro de 2025.
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

運輸工務司司長辦公室

第 25/2025 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2002號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

- 一、附於第43/2016號運輸工務司司長批示且經第22/2022號及第26/2023號運輸工務司司長批示修改的澳門特別行政區編號方案所載的本地電話字頭指配表、信令點編碼、流動電話

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 25/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. A tabela de atribuição de dígitos iniciais de números locais, o código de pontos de sinalização, o código das redes telefónicas móveis, o código de cores de redes, o código inicial dos números de cartões SIM e o código internacional de pontos de sinalização, constantes do Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau, anexado ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2016 e